



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 20.078 , DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga o Decreto n. 19.077, de 12 de agosto de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 19.077, de 12 de agosto de 2014, que “Institui o Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, para atendimento à Educação Básica”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2015, 127º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador